DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE RIO SONO - TO

LEI MUNICIPAL Nº 246 DE 20 DE MARÇO DE 2017

ANOX-RIOSONO,QUARTA- FEIRA, 04 DE NOVEMBRO DE 2026 - SUPLEMENTAR

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECISÃO DE CONCLUSÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA Nº 154/2026

Processo n° 001/2026
Matrícula Mãe 001

() Imóvel privado (x) imóvel público () imóvel público e privado

Trata-se de procedimento de regularização fundiária de interesse SOCIAL instaurado de ofício pelo Município de RIO SONO-TO

O procedimento não possui defeitos e nulidades, razão pela qual se passa ao processamento administrativo da REURB.

Durante a tramitação do procedimento, verificou-se que o bairro é dotado de sistema de abastecimento de água potável conforme o projeto de regularização fundiária – inciso II, art. 40 da Lei 13.465/2017);

Nesta oportunidade aprovo o projeto de regularização fundiária resultante do processo de regularização fundiária, que está devidamente assinado e possui infraestrutura essencial, serviços públicos, etc.

Quanto aos ocupantes, estes estão devidamente identificados na listagem anexa à Certidão de Regularização Fundiária, devidamente vinculados à sua unidade imobiliária e ao seu respectivo direito real.

Diante do exposto, declaro concluído o procedimento de regularização fundiária de interesse social, nos termos do art. 40 da Lei 13.465/2017 e art. 37 do Decreto nº 9.310/2018.

Expeça-se a Certidão de Regularização Fundiária – (CRF), e a listagem de ocupantes, apresentando-os, mediante requerimento, ao cartório de registro de imóveis.

Publique-se, nos termos do art. 21, V do Decreto nº 9.310 e art. 31 da Lei 13.465/2017.

RIO SONO-TO 04 de NOVEMBRO de 2026.

VALDÉIA MARTINS RODRIGUES
Prefeito Municipal

VALDEIA MARTINS RODRIGUES:01732018146

Assinado de forma digital por VALDEIA MARTINS RODRIGUES:01732018146
Dados: 2026.11.05 11:19:16 -03'00'